



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

23/04/2020
Dauria

RESOLUÇÃO Nº 229/2.020
DE 23 DE ABRIL DE 2.020



ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

EM 23/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Dispõe: “Sobre as Contas do Município de Alto Paraíso, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Alto Paraíso, referente ao Exercício Financeiro de 2018, em observância e consonância ao Parecer Prévio PPL nº 0048/2019, do Processo nº 01153/2019/TCE/RO, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único: O Parecer Prévio referente ao Processo nº 01153/2019/TCE/RO, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referido no *caput* deste artigo, fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A rejeição deste texto legal, observados o que determina o inciso I do Art. 200 do Regimento Interno da Câmara, equivale à reprovação das Contas relativas ao exercício financeiro de 2018, com a consequente rejeição ao Parecer Prévio PPL nº 0048/2019, do Processo nº 01153/2019/TCE/RO, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, 23 de abril de 2020.

Aparecido Antônio Machado
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso